



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 209/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 30/10/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SESSÃO DESERTA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019 - REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pela portaria nº 199/2019-GP/PMSAL, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o Processo Administrativo nº 021908-0001, da Chamada Pública nº 002/2019- REPETIÇÃO, que tem como objeto Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), objetivando a prestação dos serviços de confecção e manutenção de próteses dentárias, sob medida, em atendimento ao programa BRASIL SORRIDENTE, pelo prazo de 12 meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA, da sessão pública marcada para às 08:00h do dia 25/10/2019, foi considerada **DESERTA**, uma vez que não houve participantes interessados no objeto da referida sessão.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 29 de outubro de 2019

MILENA MELO SILVA
 Presidente da CPL

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 161910-0002 Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais da atenção básica lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação no curso "O Essencial da Emergência na Atenção Primária e Rede Hospitalar" de interesse

da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que será realizado nos dias 31/10 e 01/11 de 2019 em Dom Pedro/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe e o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela;

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 027/2019, na contratação da empresa ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 238.901,00 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos e um reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 161910-0003 Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais da média e alta complexidade lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação no curso "O Essencial da Emergência na Atenção Primária e Rede Hospitalar" de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que será realizado nos dias 31/10 e 01/11 de 2019 em Dom Pedro/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe e o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela;

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 028/2019, na contratação da empresa ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 129.616,50 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no

que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191008

a) Processo Administrativo n.º 131807-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20191008. Firmado em 28 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LAVA JATO CAVALCANTE-MEI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.430.230/0001-14. c) Objeto: prestação de serviços de lavagem e higienização em geral de veículos e máquinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 041/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2018. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais). h) Dotação Orçamentária: 04; 0401; 12; 122; 0037; 2.009; 3.3.90.39.00; 010100 i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação, e pela Contratada, Andressa Jordana Pimenta da Silva, representante legal.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191009

a) Processo Administrativo n.º 131807-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20191009. Firmado em 28 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LAVA JATO CAVALCANTE-MEI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.430.230/0001-14. c) Objeto: prestação de serviços de lavagem e higienização em geral de veículos e máquinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 041/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2018. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). h) Dotação Orçamentária: 07; 0701; 04; 122; 0331; 2.042; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e pela Contratada, Andressa Jordana Pimenta da Silva, representante legal.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221907-0001- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019- CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da prefeitura municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO

GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de Setembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 221907-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, inscrita no CNPJ: nº 01.672.176/0001-52, localizada na praça São Sebastião, n 490, Centro – Presidente Dutra, representada pela Sr(a). Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do RG: 1145795991 e o CPF: 253.848.804-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 221907-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e

legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser

cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 01 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017-GP
Órgão Gerenciador

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME
CNPJ. 01.672.176/0001-52
Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo
Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 013/2017 -GP
Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação
Port. nº 031/2018 -GP
Órgão Participante

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Port. nº 003/2017 -GP
Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher
Port. nº 119/2017 -GP
Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente
Port. nº 005/2017 -GP
Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura
Port. nº 017/2017 -GP
Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. nº 009//2017 -GP
Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221907-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 015/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 009/2019.

OBJETO: Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME	
CNPJ: 01.672.176/0001-52	TELEFONE: (99) 3663-1244
ENDEREÇO: Praça São Sebastião, n 490 – Centro – Presidente Dutra/MA.	E-MAIL: livrariaamericana@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Francisca Neta do Nascimento Teramo	CPF: 253.848.804-49

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------	-------	---------	-------------

2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 4, COR GRAMP LINE UNIDADE 533			6,20	R\$ 3.304,60
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE GRAMP LINE UNIDADE 344			6,47	R\$ 2.225,68
4	REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 4, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, FORMATO RETANGULAR APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, COR PRETA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR DE PONTA, COM DEPÓSITO APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, CIS UNIDADE 798			0,75	R\$ 598,50
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, CIS UNIDADE 602			1,38	R\$ 830,76
6	QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, MAXPRINT BLOCO 602			3,08	R\$ 1.854,16
7	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT. BLOCO COM 100 FL BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, MAXPRINT BLOCO 800			4,00	R\$ 3.200,00
8	QUANTIDADE FOLHAS 100 UN BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 17 MM, ALTURA 8 MM, COR AZUL E VERMELHA MERCUR UNIDADE 1.040			1,15	R\$ 1.196,00
9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS MERCUR UNIDADE 1.290			0,20	R\$ 258,00
10	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, CREDEAL UNIDADE 774			4,90	R\$ 3.792,60
11	DIMENSÕES 280MM X 202MM CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, COM 200 FLS. CREDEAL UNIDADE 404			11,40	R\$ 4.605,60

13	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 175 X 290 X 380 MM, CORTILIBRA PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UNIDADE	1.651	2,93	R\$ 4.837,43	27	CLIPS Nº 2/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO ACC E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	301	2,15	R\$ 647,15
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	WALLEU UNIDADE	206	24,90	R\$ 5.129,40	28	CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO SOM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.066	2,35	R\$ 2.505,10
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO BIC ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO. CX COM 50 UNID	CAIXA	550	27,70	R\$ 15.235,00	29	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 50 UNIDADES NA COR PRATA/METÁLICO.	CAIXA	350	2,35	R\$ 822,50
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO CRISTAL OU FUMÊ, PONTA DE AÇO INOX DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PILOT UNIDADE	412	2,60	R\$ 1.071,20	30	CLIPS Nº 8/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO ACC E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	395	2,95	R\$ 1.165,25
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM. CX COM 12 UNID	FABER CASTEL CAIXA	326	17,80	R\$ 5.802,80	31	CLIP PARA PAPEL Nº 1/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 100 UNIDADES NA COR PRATA/METÁLICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	189	2,25	R\$ 425,25
23	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	FABER CASTEL UNIDADE	1.548	1,25	R\$ 1.935,00	32	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO. TUBO DE 40 G	NEW MAGIC UNIDADE	662	1,30	R\$ 860,60
24	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CX COM 12 UNID	FABER CASTEL CAIXA	378	17,60	R\$ 6.652,80	33	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 90 G	NEW MAGIC UNIDADE	980	1,45	R\$ 1.421,00
26	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID	LASSANE PACOTE	249	29,20	R\$ 7.270,80	34	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10. CX COM 72 UNID	CAIXA	309	8,35	R\$ 2.580,15
						35	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 14. CX COM 72 UNID	CAIXA	696	11,75	R\$ 8.178,00
						36	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5. CX COM 72 UNID	CAIXA	344	3,20	R\$ 1.100,80
						37	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	MERCUR UNIDADE	860	1,45	R\$ 1.247,00

38	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA	MERCUR	UNIDADE 1.384	6,50	R\$ 8.996,00	54	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6,	GENMES	UNIDADE 326	10,90	R\$ 3.553,40
39	ESFEROGRÁFICA ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, TIPO SACO BRANCO, COMPRIMENTO 340X240MM, PARA PAPEL A4, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CELUCATE	CAIXA 4	55,20	R\$ 220,80	55	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ ACC COBREADO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE UNID		CAIXA 120	4,50	R\$ 540,00
44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNID	LASSANE	PACOTE 41	10,90	R\$ 446,90	56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACC ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.		CAIXA 1.505	6,25	R\$ 9.406,25
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 297 MM. PACOTE COM 100 UNID	LASSANE	PACOTE 29	24,90	R\$ 722,10	57	GRAMPO GRAMPEADOR TIPO 23/8: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES		CAIXA 60	13,00	R\$ 780,00
46	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA	LASSANE	UNIDADE 997	1,20	R\$ 1.196,40	58	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, USO GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA. CX COM 5.000 UNID		CAIXA 301	10,80	R\$ 3.250,80
47	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	VMP	UNIDADE 1.539	1,00	R\$ 1.539,00	59	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. CX COM 1.000 UNID		CAIXA 1.505	5,75	R\$ 8.653,75
48	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 5 MM	ACC	UNIDADE 1.376	1,50	R\$ 2.064,00	60	GRAMPO METÁLICO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO, 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (JOGOS).		CAIXA 240	11,50	R\$ 2.760,00
49	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	ACC	UNIDADE 937	3,90	R\$ 3.654,30	61	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 125 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESPELHO, ESPESSURA 4MM, LARGURA 15 MM. PACOTE COM 50 UNID		PACOTE 284	9,30	R\$ 2.641,20
50	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M	ADELBRAS	UNIDADE 481	7,30	R\$ 3.511,30						
52	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	GENMES	UNIDADE 344	19,20	R\$ 6.604,80						
53	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23	GENMES	UNIDADE 206	25,70	R\$ 5.294,20						

80	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	GENMES	UNIDADE 172	23,35	R\$ 4.016,20	92	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FL	OFF PAPER	PACOTE 197	14,70	R\$ 2.895,90
83	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO ACC MOLA 51 MM. CAIXA DE 12 UNID		CAIXA 94	13,15	R\$ 1.236,10	93	TNT, NOME TECIDO DE FIBRA SINTETICA, TNT CORES VARIADAS. METRO	SANTA FÉ	METRO 955	1,40	R\$ 1.337,00
84	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO ACC MOLA 15 MM. CAIXA DE 12 UNID		CAIXA 94	4,15	R\$ 390,10	94	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO DE 90G	NEW MAGIC	UNIDADE 331	3,70	R\$ 1.224,70
85	RÉGUA DE ACRÍLICO CRISTAL C/ 30CM, DIMENSÕES APROX. 39X0,5X0,3CM.	WALLEU	UNIDADE 464	0,90	R\$ 417,60	95	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	GRAMP LINE	UNIDADE 232	21,50	R\$ 4.988,00
86	RÉGUA. MATERIAL: PLÁSTICO. COR TRANSPARENTE. TAMANHO: 50CM.	WALLEU	UNIDADE 318	2,15	R\$ 683,70	96	E.V.A, FOLHA CORER VARIADAS	VMP	UNIDADE 1.300	1,50	R\$ 1.950,00
87	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM	DESART	UNIDADE 223	10,10	R\$ 2.252,30	97	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS. PACOTE CM 10 UNIDADES.	VMP	PACOTE 60	10,48	R\$ 628,80
88	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO PILOTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML		FRASCO 344	2,50	R\$ 860,00	99	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	TECK BOND	UNIDADE 2.150	0,30	R\$ 645,00
89	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO PILOTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML		FRASCO 318	2,50	R\$ 795,00	100	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	TECK BOND	UNIDADE 2.459	0,85	R\$ 2.090,15
90	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12 GR PRODUTO ATÓXICO NÃO GORDUROSO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	DEDEX	UNIDADE 361	2,35	R\$ 848,35	101	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13 CM	CABODESART	UNIDADE 163	7,25	R\$ 1.181,75
91	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386 FL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 200 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148 MM, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMINDICAÇÃO DO ANO CIVIL	TILIRA	UNIDADE 533	18,30	R\$ 9.753,90	102	LIGA ELÁSTICA AMARELA FINA (2MM), TIPO LÁTEX, BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, EM CAIXA. PESO LÍQUIDO 100 G	MERCUR	PACOTE 206	3,70	R\$ 762,20
						103	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 50 CM, COR VARIADA, COMPRIMENTO 70 CM	VMP	UNIDADE 679	1,50	R\$ 1.018,50
						104	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	TILIBRA	FOLHA 1.083	0,50	R\$ 541,50

VALOR TOTAL R\$ 361.207,98 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos).

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

J F M DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ. 17.002.370/0001-60

Representante: Janilde do Espírito Santo Matos
Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 013/2017 -GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. nº 031/2018 -GP

Órgão Participante

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. nº 003/2017 -GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. nº 119/2017 -GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. nº 005/2017 -GP

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura

Port. nº 017/2017 -GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 009//2017 -GP

Órgão Participante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221907-0001- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019- CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da prefeitura municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de Setembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 221907-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa J F M

OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 17.002.370/0001-60, localizada na Av. Augusto Teixeira, nº 2166, Bairro São Sebastião, Codó/MA, representada pela Sr(a). Janilde do Espírito Santo Matos, portador do RG: 1.215.284 e o CPF: 704.460.163-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 221907-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao

Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 01 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017-GP
Órgão Gerenciador

J F M DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ. 17.002.370/0001-60
Representante: Janilde do Espírito Santo Matos
Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 013/2017 -GP
Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Port. nº 031/2018 -GP
Órgão Participante

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. nº 003/2017 -GP

Órgão Participante

106	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO	BIC	UNID	750	5,49	R\$ 4.117,50
107	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR VERMELHO	BIC	UNID	600	5,33	R\$ 3.198,00

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. nº 119/2017 -GP

Órgão Participante

VALOR TOTAL R\$ 122.946,91 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais, e noventa e um centavos).

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de outubro de 2019.

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. nº 005/2017 -GP

Órgão Participante

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017-GP
Órgão Gerenciador

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura

Port. nº 017/2017 -GP

Órgão Participante

J F M DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ. 17.002.370/0001-60
Representante: Janilde do Espírito Santo Matos
Empresa Beneficiária

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 009//2017 -GP

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 013/2017 -GP
Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTOSec. Mun. de
Educação

Port. nº 031/2018 -GP

Órgão Participante

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221907-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 014/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 009/2019.

OBJETO: Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	
CNPJ: 17.002.370/0001-60	TELEFONE: (99) 3661-8654
ENDEREÇO: Av. Augusto Teixeira, n 2166, Codó – MA	E-MAIL: casadotrigocodo@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Janilde do Espírito Santo Matos	CPF: 704.460.163-49

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. nº 003/2017 -GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. nº 119/2017 -GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. nº 005/2017 -GP

Órgão Participante

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	CHAMEX	RESMA	1926	52,09	R \$ 100.325,34
40	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO, 210X297MM PARA FOLHA A4.	SCRITI	UNID	739	0,14	R \$ 103,46
41	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT MÉDIO NA COR PARDA 25X19 CM DE PRIMEIRA LINHA	SCRITI	UNID	825	0,19	R \$ 156,75
42	ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, PARDO, 470X370MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITI	UNID	1487	0,24	R \$ 356,88
43	ESPIRAL ENCADENAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNID	SCRITI	PCT	17	50,31	R \$ 855,27
63	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS.	TILIBRA	UNID	395	19,49	R \$ 7.698,55
81	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VARIADA	BIC	UNID	834	1,99	R \$ 1.659,66
105	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL	BIC	UNID	810	5,50	R \$ 4.455,00

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura

Port. nº 017/2017 -GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 009//2017 -GP

Órgão Participante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019-CPL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221907-0001- CPL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019- CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da prefeitura municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de Setembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 221907-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 29.628.941/0001-58, localizada na Av. Benjamin Constant, n 2163, Sala A, Bairro Nova Caxias – Caxias/MA, representada pelo Sr(a). Diego Gomes Nascimento, portador do RG: 4128667 e o CPF: 695.585.582-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 221907-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 01 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017-GP
Órgão Gerenciador

SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ. 29.628.941/0001-56

Representante: Diego Gomes Nascimento

Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 013/2017 -GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. nº 031/2018 -GP

Órgão Participante

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. nº 003/2017 -GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. nº 119/2017 -GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. nº 005/2017 -GP

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura

Port. nº 017/2017 -GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 009/2017 -GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221907-0001
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 016/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 009/2019.

OBJETO: Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 29.628.941/0001-56	TELEFONE: (99) 98803-9269
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, n 2163, Sala A, Nova Caxias - Caxias/MA.	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Gomes Nascimento	CPF: 695.585.582-49

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTA	V. UNIT	VALOR TOTAL
12	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, NA COR AZUL, EM POLIONDA DIMENSÕES: PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES: C:360 X L:130 X A:240MM	POLIBRAS	UNIDADE	2.717	5,50	R\$ 14.943,50
15	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COR BEGE, COMPRIMENTO 110 MM, LARGURA 110 MM, ALTURA 20 MM	ELGIN	UNIDADE	808	18,95	R\$ 15.311,60
16	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO ;	ELGIN	UNIDADE	670	14,70	R\$ 9.849,00
17	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA PLÁSTICO, CARGA 8 ML, APLICAÇÃO ESCRITA	BIC	UNIDADE	326	4,90	R\$ 1.597,40
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGA EMBORRACHADA E PONTA RETRÁTIL	BIC	UNIDADE	438	3,40	R\$ 1.489,20
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CX COM 50 UNID	BIC	CAIXA	361	29,50	R\$ 10.649,50

25	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, TIPO A4, COR AZUL, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID	STAPLES	PACOTE	290	26,50	R\$ 7.685,00
68	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. RESMA	REPORT	RESMA	1.092	19,80	R\$ 21.621,60
82	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES	DAMARI	UNIDADE	129	8,40	R\$ 1.083,60
98	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA	FOX LUX	UNIDADE	172	15,00	R\$ 2.580,00

VALOR TOTAL R\$ 86.810,40 (Oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. nº 026/2017-GP
Órgão Gerenciador

J F M DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ. 17.002.370/0001-60
Representante: Janilde do Espírito Santo Matos
Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 013/2017 -GP
Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Port. nº 031/2018 -GP
Órgão Participante

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Port. nº 003/2017 -GP
Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS
Sec. Mun. da Mulher
Port. nº 119/2017 -GP
Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Port. nº 005/2017 -GP

Órgão Participante

Ratificação em 30/10/2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura
Port. nº 017/2017 -GP
Órgão Participante

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de outubro de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. nº 009//2017 -GP
Órgão Participante

Processo Administrativo Nº 161910-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Municipal de Santo Antônio dos Lopes e empresa ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40. 2. OBJETO: Capacitação de servidores municipais da média e alta complexidade lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio da inscrição e participação no curso "O Essencial da Emergência na Atenção Primária e Rede Hospitalar" que será realizado nos dias 31/10 e 01/11 de 2019 em Dom Pedro/MA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 3. VALOR TOTAL R\$ 129.616,50 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 06-Sec. Mun. Saúde e Saneamento; Unidade Orçamentária: 06.01- Fundo Municipal de Saúde - FMS; Função: 10 - Saúde; Sub-Função: 301- Atenção Básica; Programa: 0380- Gestão de Política de Saneamento Básico; Projeto Atividade: 4.040 - Manut. e Func. do MAC; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:0114000001- Transf. SUS bloco de custeio/010000 - Recursos Ordinários;5.Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 29/10/2019 por Antônio Orny de Oliveira Lima- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Ratificação em 30/10/2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de outubro de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191010

a) Processo Administrativo n.º 131807-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20191010. Firmado em 28 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LAVA JATO CAVALCANTE-MEI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.430.230/0001-14. c) Objeto: prestação de serviços de lavagem e higienização em geral de veículos e máquinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 041/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2018. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). h) Dotação Orçamentária: 06; 0601; 10; 122; 0037; 2.029; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela Contratada, Andressa Jordana Pimenta da Silva, representante legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Processo Administrativo Nº 161910-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Municipal de Santo Antônio dos Lopes e empresa ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40. 2. OBJETO: Capacitação de servidores municipais da atenção básica lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio da inscrição e participação no curso "O Essencial da Emergência na Atenção Primária e Rede Hospitalar" que será realizado nos dias 31/10 e 01/11 de 2019 em Dom Pedro/MA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 3. VALOR TOTAL R\$ R\$ 238.901,00 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e um reais).4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; Unidade Orçamentária: 06.01- Fundo Municipal de Saúde- FMS; Função: 10- Saúde; Sub-função: 301-Atenção Básica; Programa: 0171- Gestão de Política da Saúde Pública; Projeto Atividade: 2.033- Manut. do Piso da Saúde Básica-PAB; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso:0114000001- Transf. SUS bloco de custeio/010000 - Recursos Ordinários. 5.Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 29/10/2019 por Antônio Orny de Oliveira Lima- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191011

a) Processo Administrativo n.º 131807-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20191011. Firmado em 28 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LAVA JATO CAVALCANTE-MEI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.430.230/0001-14. c) Objeto: prestação de serviços de lavagem e higienização em geral de veículos e máquinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 041/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2018. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais). h) Dotação Orçamentária: 11; 1101; 26; 782; 0037; 2.062; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Aécio Ramos Moura, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, e pela Contratada, Andressa Jordana Pimenta da Silva, representante legal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191